



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CI/CCE

Retificação

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>, no dia
07/08/2023.

Aprova abertura de sindicância.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o contido no e-Protocolo nº 20.814.390-5;
Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 48 do
Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO
DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Aprovar a abertura de processo de sindicância
para apurar os fatos relatados no e-Protocolo nº 20.814.390-5, designando os docentes
abaixo relacionados para compor a respectiva Comissão:

- **Prof. Dr. Rodrigo Martins/ DMA - Presidente;**
- **Prof. Dr. Maurício Antonio Custódio de Melo/ DFI;**
- **Prof. Dr. Robson Marcelo Rossi/ DES.**

Artigo 2º - A presente sindicância deverá ser iniciada no
prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de designação de seus membros e
concluída no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da data do início dos
trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 04 de agosto de 2023.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
14/08/2023. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Lilian Akemi Kato
DIRETORA